



# Entre a aprovação e o ceticismo sobre a eficácia das medidas



**É essencial sublinhar que o Estado Democrático depende da existência de uma Advocacia Livre e que o segredo profissional é a matriz da nossa profissão.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS**  
Comunicado do Conselho Geral

põe a obrigação declarativa ao segredo profissional que impende sobre os advogados”. Por considerar que se está perante “uma agressão ao segredo profissional dos advogados”, a OAA lançou um apelo ao secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, para que reformule o anteprojeto em causa.

Ao Negócios, fonte oficial do Ministério das Finanças explica que o anteprojeto está em fase de discussão pública “com o intuito de receber propostas da sociedade civil e entidades interessadas, nas quais se inclui a Ordem dos Advogados”. A mesma fonte adianta que “todos os contributos são bem-vindos e importantes e serão devidamente analisados”. ■

## Na lei portuguesa até final do ano

O anteprojeto para transpor para a lei portuguesa a Diretiva Europeia 2018/822, de 25 de maio de 2018, que diz respeito à troca automática de informações obrigatórias no domínio da fiscalidade em relação aos mecanismos transfronteiriços, está desde o dia 28 de maio deste ano em fase de consulta pública. O objetivo desta diretiva é reforçar a transparência e prevenir a evasão e a fraude fiscais. O diploma deverá ser transposto para o ordenamento português até 31 de dezembro de 2019 e terá de entrar em vigor até 1 junho de 2020. De acordo com o estabelecido pela diretiva, a informação recebida pelos Estados-membros será trocada automaticamente através de uma base de dados centralizada. Passa a haver o dever de comunicação por parte de intermediários, como consultores fiscais, advogados ou contabilistas. Quem não cumpra as regras será penalizado.

**O diploma deverá ser transposto para a lei portuguesa até 31 de dezembro de 2019 e entrar em vigor até 1 junho de 2020.**

Entre a aprovação e o ceticismo, é assim que as novas regras de combate à evasão fiscal subjacentes à diretiva 2018/822, de 25 de maio de 2018, são encaradas pelos fiscalistas inquiridos pelo Negócios.

Rogério Fernandes Ferreira, sócio da RFF, entende que “devem continuar a ser adotadas regras adequadas e enquadradas, no espaço e no tempo, para o combate à evasão e à fraude fiscais”. No entanto, recorda que “há também que promover a consciencialização do dever constitucional [...] de pagar os impostos que são legalmente devidos”.



**Há que promover a consciencialização do dever constitucional [...] de pagar os impostos que são legalmente devidos.**



**ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA**  
Sócio da RFF & Associados



**A administração tributária continuará concentrada na cobrança, deixando a justiça e a legalidade num obscuro segundo plano.**



**JOÃO ESPANHA**  
Sócio da sociedade Espanha & Associados



**É difícil justificar que num [diploma] de natureza preventiva se vá além do que se previu em sede de prevenção e combate ao branqueamento.**



**NUNO DA CUNHA BARNABÉ**  
Sócio da PLMJ

deixando a justiça e a legalidade num obscuro segundo plano”.

Nuno da Cunha Barnabé, sócio da PLMJ, acredita que as medidas legais são positivas. De todo o modo, entende ser “difícil justificar que numa matéria fiscal e essencialmente de natureza preventiva se vá além do se que previu em sede de prevenção e combate ao terrorismo e branqueamento de capitais”. Particularmente no que diz respeito ao facto “de o dever de comunicação de operações suspeitas” ser “intermediado pela Ordem dos Advogados e não objeto de comunicação direta e nominativa às autoridades públicas”. ■

Já João Espanha, da sociedade Espanha & Associados, diz ser cético quanto à importância destas novas regras no combate à fraude e evasão fiscal. “Julgo saber que nos sistemas anglo-saxónicos e no Norte da Europa revelam alguma eficácia. Aqui pelo sul, já se tentou coisa parecida, mas, apesar das tiradas autoelogiosas do preâmbulo do projeto [de transposição da diretiva] com pouco ou nenhum resultado”.

Para este advogado, a nova lei vai permitir que o país fique “bem nas comparações internacionais”, mas, insiste, “na prática, a administração tributária continuará concentrada na cobrança,